



GOVERNO MUNICIPAL 01
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2026

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPORTO, LAZER E CULTURA.

PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de adesão parcial à ata de registro de preços nº 015/2025, oriunda do pregão presencial SRP nº 003/2025, realizada pelo Município De Luciara, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e sistemas técnicos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município De Santo Antônio Do Leste-MT, **destinada à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de maio de 2026.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2025



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2 - DATA: 20/05/2026

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

(X) SERVIÇOS () MATERIAL DE CONSUMO
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

05 - OBJETO: adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2025, realizada pelo Município de Luciara/MT, cujo objeto consiste no "Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e sistemas técnicos necessários à realização de eventos oficiais, festivos, culturais, esportivos e institucionais..."

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
19	TENDA PIRAMIDAL 5X5M TIPO LONA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	12
20	ARQUIBANCADA DE 06 (SEIS) DEGRAUS, 60 MTS, CONTENDO ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO SUPERIOR	Diária	3
21	BRETES ESTILO AMERICANO, COM 4 (QUATRO) PORTEIRAS DE SOLTA, 2 (DUAS) PORTEIRAS DE RETORNO PARA OS PEÕES, E 1 (UMA) PORTEIRA DE RETORNO PARA OS ANIMAIS. ARENA COM PEINÊS TUBULAR COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADAS COM PONTA DE EIXO E PINOS DE AÇO, PAINÉIS DE 2,20 MTS DE ALTURA, E CURRAIS COMEMBARCADOURO, ACESSO PARA ANIMAIS.	Diária	3
22	ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA, COM APARELHOS ÓPTICOS, RAKS, COMANDO MODULAR PARA MÓDULOS ANALÓGICOS, COM RELOGIO E LIGAÇÃO EM MESA DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CANAIS, COM LAMPADAS BRANCAS E COLORIDAS, PAR LEED E MUVIS.	Diária	3
23	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA RODEIO COM POTÊNCIA 1200/6000/1000W, OU SIMILAR, CONTENDO MESA MIXADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS, GATE COMPRESOR, RACK PERIFÉRICO COMPLETO COM CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, EFEITO SPX CD PLAYER MP3 COMPATIVELIS COM	Diária	3
26	SERVICO DE PRODUCAO DE ARENA PARA RODEIO - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA; MONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO; SUPORTE LOGÍSTICO.	Diária	3

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/07/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a vantagem e a necessidade da adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2025, realizada pelo Município de Luciara/MT, cujo objeto consiste no "Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e sistemas técnicos necessários à realização de eventos oficiais, festivos, culturais, esportivos e institucionais".
A adesão pretendida será realizada de forma parcial, contemplando apenas os itens que atendem às necessidades atuais da Administração Pública Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, observando-se os quantitativos estritamente necessários à execução das atividades e eventos promovidos pelo Município.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2025



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a vantajosidade e a necessidade da adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2025, realizada pelo Município de Luciara/MT, cujo objeto consiste no “Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e sistemas técnicos necessários à realização de eventos oficiais, festivos, culturais, esportivos e institucionais”.

A adesão pretendida será realizada de forma parcial, contemplando apenas os itens que atendem às necessidades atuais da Administração Pública Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, observando-se os quantitativos estritamente necessários à execução das atividades e eventos promovidos pelo Município.

O Município de Santo Antônio do Leste/MT realiza periodicamente eventos institucionais, culturais, esportivos, sociais e comemorativos, os quais demandam estrutura adequada de palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários para garantir segurança, organização, acessibilidade e qualidade na execução dos eventos públicos.

Entretanto, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atender às demandas existentes, tornando necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços pretendidos.

Dessa forma, a adesão parcial à Ata de Registro de Preços mostra-se como medida eficiente e vantajosa para assegurar a continuidade das atividades administrativas e culturais desenvolvidas pela municipalidade.

A adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 demonstra-se vantajosa para a Administração Municipal, considerando que:

- os preços registrados foram previamente submetidos a procedimento licitatório regular, observando os princípios da legalidade, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa;
- os valores registrados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado;
- a contratação por adesão proporciona maior celeridade administrativa;
- evita a realização de novo procedimento licitatório, reduzindo custos operacionais e administrativos;
- possibilita maior eficiência na contratação, especialmente diante da necessidade de atendimento das demandas em tempo oportuno;
- a adesão parcial permite que o Município contrate somente os itens efetivamente necessários, evitando gastos desnecessários e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

Além disso, a utilização da ata vigente permite maior agilidade no atendimento das demandas municipais, garantindo a realização dos eventos planejados sem prejuízo ao interesse público.

A adesão ocorrerá de forma parcial em razão de que nem todos os itens registrados na Ata atendem às necessidades específicas do Município de Santo Antônio do Leste/MT.



04

Assim, a Administração realizará a contratação apenas dos itens considerados indispensáveis para atendimento das demandas atualmente existentes, observando:

- o planejamento administrativo;
- a disponibilidade orçamentária;
- a real necessidade da contratação;
- o interesse público;
- os princípios da economicidade e eficiência.

A adesão parcial demonstra responsabilidade na gestão pública, evitando contratações excessivas ou incompatíveis com a demanda municipal.

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na própria ata de registro de preços.

A contratação observará ainda:

- a anuência do órgão gerenciador;
- a concordância do fornecedor registrado;
- a comprovação da vantagem da adesão;
- a existência de dotação orçamentária;
- a compatibilidade do objeto com as necessidades do Município.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2025 do Município de Luciara/MT, por se tratar de medida legal, vantajosa, econômica e eficiente para atendimento das necessidades do Município de Santo Antônio do Leste/MT.

A adesão pretendida atende ao interesse público, assegura economicidade aos cofres públicos e possibilita maior eficiência administrativa na execução dos serviços necessários à realização dos eventos municipais.

Santo Antônio do Leste – MT, 20 de maio de 2026

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2025